



Lei nº 2090, de 22 de outubro de 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUIR META NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º Fica incluída meta no Plano Plurianual para o período de 2022-2025, Lei Municipal nº 1685 de 20 de julho de 2021, o seguinte programa:

| ÓRGÃO: ÓRGÃO: 05- Secretaria Mun. Saúde, Habitação e Assist Social | | | | | | |
|--|---|-------------------------|-----------------------------------|--------------------------|-----------|-----------|
| UNIDADE: 02 - Convênios Saúde | | | | | | |
| | | | | | | |
| Função: 10 - Saúde | | | | | | |
| Subfunção 301 - Atenção Básica | | | | | | |
| | | | | | | |
| Código Ação / Programa | Descrição da Ação | Produto | Unidade de Medida/ Meta Física | Fonte de Recursos em R\$ | | |
| | | | | Próprios | Terceiros | Total |
| 0107 - Assistência Médica a População | 1169 - Equipamentos Para Ampliação da Unidade Básica de Saúde | Equipamentos Adquiridos | 15 Unid | 0,00 | 50.004,00 | 50.004,00 |

Art 2º Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei nº 1.980, de 19 de setembro de 2023, a seguinte meta:

| ÓRGÃO: ÓRGÃO: 05- Secretaria Mun. Saúde, Habitação e Assist Social | | | | | | |
|--|-------------------|---------|--------------------|--------------------------|-----------|-------|
| UNIDADE: 02 - Convênios Saúde | | | | | | |
| | | | | | | |
| Função: 10 - Saúde | | | | | | |
| Subfunção 301 - Atenção Básica | | | | | | |
| | | | | | | |
| Código Ação / Programa | Descrição da Ação | Produto | Unidade de Medida/ | Fonte de Recursos em R\$ | | |
| | | | | Próprios | Terceiros | Total |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

| | | | Meta Física | | | |
|---------------------------------------|---|-------------------------|-------------|----------|-----------|-----------|
| | | | | Próprios | Terceiros | Total |
| 0107 - Assistência Médica a População | 1169 - Equipamentos Para Ampliação da Unidade Básica de Saúde | Equipamentos Adquiridos | 15 Unid | 0,00 | 50.004,00 | 50.004,00 |

Art 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Créditos adicionais especiais no valor de R\$ 50.004,00(cinquenta mil e quatro reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

05 - SEC. MUN. SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL

02 - CONVÊNIOS SAÚDE

10.301.0107.1169 Equipamentos Ampliação da Unidade Básica de Saúde

3.4.4.9.0.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 50.004,00

TOTAL:

R\$ 50.004,00

Art. 4º Para atender as despesas do crédito adicional criado pelo artigo acima serão utilizados recursos do superávit financeiro de 2023, oriundos de repasse da Secretaria Estadual de Saúde - Portaria SES 1098 no valor de R\$ 50.000,00 e o excesso de arrecadação do presente exercício, de recursos de transferência do Fundo Estadual de Saúde – RF 621, no valor de R\$ 4,00.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de outubro de 2024.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças